



LEI N.º 8.222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por
Operação de Crédito, altera as Leis Municipais nº
7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº
7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei
Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Operação de Crédito, no orçamento no valor de R\$ 5.920.000,00 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS

0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural

1160-Operação de Crédito junto a Caixa – FINISA – Pav. Asfáltica

44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 5.920.000,00

TOTAL.....R\$ 5.920.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial do artigo anterior, a contratação de Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro, destinado a despesas de capital, objetivando a pavimentação asfáltica em estradas nas localidades de Miraguaia e Costa da Miraguaia

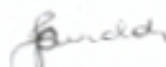
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2018.



Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças